



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

DESPACHO N.º 188 / PRESIDENTE / 2020

CONSIDERANDO:

Que a gestão de recursos humanos do Município tem de ter permanentemente em vista o necessário e devido equilíbrio na afetação dos recursos disponíveis pelos diferentes serviços municipais, atentas as necessidades e objetivos definidos, o que exige o exercício de uma gestão global e criteriosa, dentro do quadro legal em vigor;

Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que por razões de saúde o trabalhador **Joaquim Augusto Loureiro Mariano**, titular da categoria de Chefe de Serviços de Limpeza, encontrou-se ausente do serviço por um período considerado de tempo, impondo-se agora que o mesmo recupere a sua atividade profissional.

DETERMINO, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Que o trabalhador *supra* referido, **Joaquim Augusto Loureiro Mariano**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto ao Serviço de Higiene Pública e Espaços Verdes, integrado na Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, seja chamado a executar novamente as funções que são subsumíveis ao seu conteúdo funcional, o qual se encontra descrito na lei, na carreira e categoria em que se encontra provido de forma permanente, ficando o mesmo responsável direto:

- Pela gestão de recursos humanos, organização, funcionamento e supervisão do **serviço cemiterial**;

- Pelo desempenho de funções de supervisão e coordenação dos serviços municipais na área de **Higiene Urbana** e respetivos recursos humanos que lhe estão afetos.

b) Que o trabalhador execute igualmente outras funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas às descritas no conteúdo funcional da respetiva carreira,



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

desde que não impliquem uma desvalorização profissional e possam por si ser executadas, em virtude de possuir a qualificação profissional necessária para o efeito.

c) Que o trabalhador fique hierarquicamente dependente da Chefia direta, Eng.º Nelson Santos.

d) Que o presente Despacho produza efeitos a 01 de dezembro de 2020.

e) Que seja dado conhecimento deste Despacho à Vereação da área do Pelouro, respetiva chefia, ao trabalhador em referência e demais serviços municipais.

f) Determino ainda a revogação de todos os anteriores despachos/ordens de serviço que contrariem o disposto no presente Despacho.

CUMpra-SE e publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Município de Almodôvar, 27 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -

Tomei conhecimento
2 de Dezembro
[Handwritten signature]

Tomei conhecimento
2 de dezembro 2020
[Handwritten signature]